



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 464 DE 06 DE JUNHO DE 2007

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Transforma o cargo de FEITOR para OPERADOR DE SISTEMAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica transformado o cargo de **FEITOR** para o cargo de **OPERADOR DE SISTEMAS**, ficando seus vencimentos e carga horária fixados da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE DE CARREIRA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTO
OPERADOR DE SISTEMAS	Nível Básico	2	40 h	R\$ 651,70

Art. 2º O cargo de Operador de Sistema terá as seguintes atribuições:

- execução e controle da operação em sistemas de água e esgoto; efetua pequenas manutenções em redes de água e esgoto; realiza pesquisa de vazamentos; executa serviço comercial de campo e vistorias; realiza o atendimento a clientes; opera estações de água e/ou esgoto com processo simplificado de tratamento; realiza coleta de amostras; auxilia nas análises físico-químicas parciais.

Art. 3º Aplicar-se-á ao cargo transformado nesta Lei, as disposições constantes do Estatuto do Servidor Público do Município de Ibaíti, instituído pela Lei 044/93, de e do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 045/93.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (06/06/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.464/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 213

Data: de 01 a 17 de junho de 2007

Página: nº10